



POUSO ALEGRE, 16 DE MAIO DE 2018.

OFÍCIO GAPREF Nº 106/18

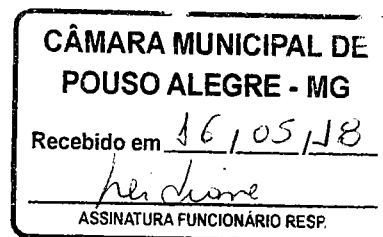
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para enviar à Vossa Excelência, Ofício IPREM nº 59/2018, acompanhado do Plano de Ação das fases da intervenção no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.

Reafirmando-lhe minhas expressões de elevado apreço, subscrevo-me.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG



16:33hs

POUSO ALEGRE, 11 DE MAIO DE 2018.

OFÍCIO IPREM Nº 59

Senhor Presidente,

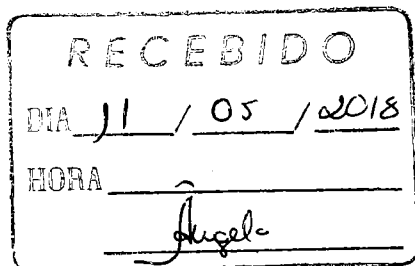
Ref.: Plano de Ação - Intervenção

Com os meus cordiais e respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Plano de Ação das fases da intervenção, conforme determina o parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 4.886/2018.

Sem mais para o momento, valho-me do ensejo para manifestar elevados protestos de apreço e consideração, ao tempo em que me coloco à disposição.

Alberto Maia Valério
Interventor

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Pouso Alegre - MG





PLANO DE AÇÃO:

PROMOVER ANÁLISE NA GESTÃO DOS ATIVOS E ELABORAR SEUS HIPÓTESES ATUARIAIS, ESTÍMOS ADIQUERAS E PARÂMETROS DA MASSA DE SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES, SEM SOMAR APENAS EVENTUAIS IRREGULARIDADES.

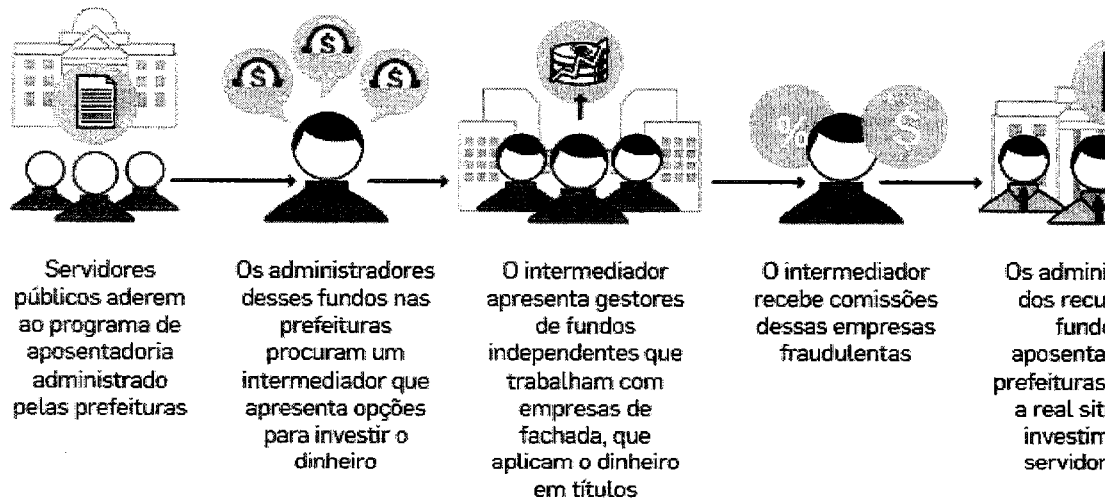
SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Instituto sob investigação da Polícia Federal, em virtude de indícios de irregularidades na gestão dos ativos que visam garantir a liquidez dos benefícios previdenciários aos funcionários públicos municipais.

Aposentadoria em risco

Operações da Polícia Federal investigam fraudes de fundos de pensão municipais

Como funciona o esquema de fraude do fundo de pensão RPPS



AÇÕES A SEREM DESENCADEADAS

DIAGNOSTICO: Levantamento de informações relativas à gestão do Instituto – tanto no que se refere às atividades administrativas, quanto naquilo que concerne aos investimentos realizados pela autarquia – com coleta e mineração de dados, realização de estudos e análise de diagnóstico sobre a situação encontrada. Se detectadas irregularidades elaboraremos plano com propostas de ajustes detalhando as ações a serem tomadas.

Prazo: De 24.04.2018 a 30.06.2018

APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES: Análise de informações, atas, contratos, estrutura organizacional, decisões, com registro de irregularidades eventualmente detectadas na gestão do fundo. Verificar o *modus operandi* da atuação dos Conselhos, Diretoria e Comitê de Investimento, bem como a qualidade técnica de suas deliberações. Aplicar no que couber procedimentos apuratórios internos, como instauração de sindicância e outras medidas previstas na legislação e no Decreto 4.886/2018.

Prazo: Início em 24.05.2018 com término em 31.07.2018

AÇÃO ABRANGENTE – REDUÇÃO/AJUSTE DO DEFICIT ATUARIAL

A fim de garantirmos transparência na administração dos ativos, liquidez, rentabilidade e segurança dos valores e patrimônio sob gestão do IPREM, promoveremos contratação imediata de Consultoria de Investimentos especializada em gestão de carteiras, com apoio de instituições financeiras de primeira linha, que possuem estruturas específicas de gestão do RPPS e prestação de serviços inerentes a gestão dos ativos, observando o enquadramento na Lei 8666 e demais parâmetros legais. O escopo deste trabalho contempla ainda a análise detalhada dos ativos em carteira e sua

aderência aos compromissos atuariais do passivo, bem como avaliação dos atuais gestores, administradores e custodiantes dos fundos existentes.

Visando o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano, também poderá ser contratada dentro dos escopos legais Consultoria para revisar a Nota Técnica Atuarial vigente, realizar o estudo de aderência das premissas e hipóteses, indicando, se for o caso as que seriam mais adequadas à massa de segurados e respectivos dependentes, bem como as características do Plano para, ao final apurar o resultado da referida avaliação atuarial e propor o Plano de Custeio.

As Consultorias proventura contratadas deverão observar as premissas pré-definidas nas ações abaixo delineadas. Nosso objetivo é a preservação do patrimônio, bem como sua rentabilização visando liquidez das aposentadorias e pensões já concedidas, assim como nos futuros benefícios, objetivo maior do Instituto.

Prazo: até 31 de agosto de 2018

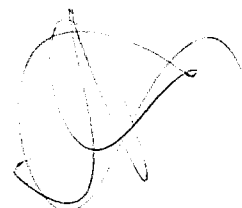
AÇÕES ESPECÍFICAS – GESTÃO DO PASSIVO

Avaliar as hipóteses atuariais abaixo:

- **Mortalidade Geral / Sobrevivência:** Tabela que contém as probabilidades de morte e/ou sobrevivência em função da idade. É utilizada para dimensionar o valor atual dos benefícios futuros, cujo evento gerador pode ser a morte, caso do benefício de pensão por morte, ou a sobrevivência, caso do benefício de aposentadoria programada.

Prazo: Início em 01.06.2018 e término em 31.08.2018

- **Mortalidade de Inválidos:** Tabela que contém as probabilidades de morte e sobrevivência em função da idade. É utilizada para dimensionar o



valor atual dos benefícios futuros, cujo evento gerador pode ser a morte, caso do benefício de pensão gerado pela morte de um indivíduo inválido, ou a sobrevivência, dimensionado o compromisso em razão de um benefício de aposentadoria por invalidez.

Prazo: Início em 01.06.2018 e término em 31.08.2018

- **Entrada em Invalidez:** Tabela que contém as probabilidades de um indivíduo se invalidar antes de atingir uma determinada idade.

Prazo: Início em 01.06.2018 e término em 31.08.2018

- **Entrada em Auxílio-Doença:** Tabela que representa o número de pessoas expostas ao risco de requerer um benefício de auxílio-doença após 15 dias consecutivos ao afastamento do trabalho. Essa hipótese é utilizada para o cálculo do compromisso da entidade com o pagamento de auxílio-doença aos participantes do plano.

Prazo: Início em 01.06.2018 e término em 31.08.2018

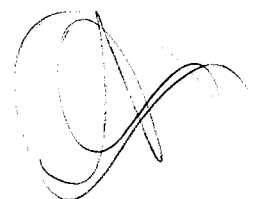
- **Rotatividade:** Hipótese que representa a expectativa do número de participantes que solicitarão o cancelamento do plano de benefícios, ou ainda que desistirão do mesmo, sem que tenham implementado o direito a qualquer benefício do plano ao qual estiverem vinculados.

Prazo: Início em 01.06.2018 e término em 31.08.2018

- **Crescimento Salarial:** Expressa a variação salarial na forma de taxa. É utilizada para estimar o salário do participante para o período de cálculo dos benefícios, visando projetar o benefício devido na data em que for concedido, ou na data mais próxima possível do evento, bem como para estimar as contribuições futuras pelo tempo em que o participante permanecerá no plano de benefícios.

Prazo: Início em 01.06.2018 e término em 31.08.2018

- **Fator de Capacidade:** Representa o valor real do salário ou do benefício médio anual (poder aquisitivo), podendo ser entendido como o poder de compra do salário ou do benefício entre duas datas de reajustes, e está inversamente ligada ao índice de inflação projetado, sendo que, quanto



maior o índice de inflação entre duas datas, menor o fator de capacidade e vice-versa.

Prazo: Início em 01.06.2018 e término em 31.08.2018

- **Índice de Oxigenação do Público:** Esta medida visa definir um índice que possa refletir as despesas e/ou receitas a serem utilizadas e lançadas nos cálculos atuariais;

Prazo: Início em 01.06.2018 e término em 31.08.2018

As ações acima serão realizadas dentro do prazo indicado e deverão ser concluídas até 31.08.2018 para auxiliar na elaboração do Plano de Recuperação que deverá ser apresentado até 30.09.2018. Dentro da dinâmica do processo solicitaremos apoio dos Bancos Oficiais no dia a dia dos trabalhos.

AÇÕES ESPECÍFICAS – GESTÃO DO ATIVO

- **Balanceamento da Carteira:** Balancear os ativos dentro das premissas Rentabilidade, Segurança e Liquidez visando gestão eficiente das carteiras. Referidas carteiras são formadas por títulos públicos, privados, fundos imobiliários e operações estruturadas;

Prazo: Início em 24.05.2018 com término em 31.08.2018.

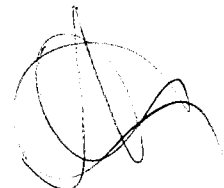
- **Chinese Wall **:** Promover ajustes necessários visando aplicação imediata do Chinese Wall, com o fito de garantir a segurança da informação e segregação de atividades dos administradores e gestores quando em desacordo com as Instruções Normativas e preceitos legais;

Prazo: Imediatamente com término em 31.08.2018

- **Regulamento dos Fundos:** Analisar todos os regulamentos dos fundos geridos por terceiros e propor ajustes de forma a garantir liquidez e rentabilidade no curto, médio e longo prazos, visando cumprimento das obrigações atuariais;

Prazo: Início em 24.05.2018 com término em 31.08.2018.

- **Lastro das Carteiras:** Apurar a posição de cada investimento, seja em



títulos privados, debentures, carteiras imobiliárias, de modo que tenhamos a exata visão do operacional, imobilizado, vacâncias, taxas de saída, carência e geração efetiva de caixa destes ativos;

Prazo: Início em 24.05.2018 com término em 31.08.2018.

- **Aplicação da Instrução Normativa CVM 578 e 579:** Reavaliar os FIPS e FUNDOS IMOBILIÁRIOS à luz do que prevê a CVM, para cumprimento das instruções acima citadas;

Prazo: Início em 24.05.2018 com término em 31.08.2018.

- **Assembléias Extraordinárias:** De posse das informações acima e após criteriosa avaliação do Comitê Gestor e com o apoio das Consultorias e Bancos, promoveremos juntamente com outros Institutos de Pensão Assembleias para propor alteração nos regulamentos dos fundos no que for necessário e pertinente. O objetivo é a preservação da atuária, liquidez, segurança e rentabilidade das carteiras dentro das premissas que garantam cumprimento das obrigações.

Prazo: Iniciamos no dia 09.05.2018 os trabalhos de indução das Assembleias juntamente com os Institutos RPPS de Uberlândia, Paulinea, Osasco e Macapa, Santa Luzia sendo que as próximas acontecerão a partir do dia 22.05.

Prazo: Início em 09.05.2018 com término em 31.08.2018.

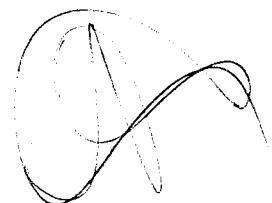
- **Carteiras Ilíquidas:** Promover ajustes necessários para redução do percentual atual de Fundos Ilíquidos visando sua extinção ou adequação dentro de parâmetros técnicos e legais.

Prazo: A partir da contratação do atuário, previsto para 24.05.2018 com término em 31.08.2018.

*** No caso do chinese wall administrativo, o objetivo obviamente não é proteger um território contra invasores, mas sim impedir a circulação de informações que possam gerar conflito de interesses. Em outras palavras, é uma barreira que garante que, dentro de uma mesma empresa, as áreas que têm informações privilegiadas sobre o mercado (prestando assessoria corporativa em caso de fusões e aquisições, por exemplo) não tenham contato com quem de fato opera nele.*

AÇÕES ESPECÍFICAS – GESTÃO ADMINISTRATIVA

- **Eficiência Operacional:** Avaliação de estrutura organizacional, processos e fluxos administrativos buscando maior eficiência operacional,



com propostas de redução de despesas, revisão de contratos, aumento da produtividade e automação de processos.

Prazo: de 24.04.2018 a 30.06.2018

- **Recadastramento Ativos:** Promover análise do cadastro do pessoal da Ativa de forma que tenhamos informações seguras para mensurar com precisão o cálculo atuarial, construção das tábuas, inclusive os efeitos futuros decorrentes de compensação previdenciária - COMPREV entre os Regimes Geral e Proprio.

Prazo: Até 31.08.2018

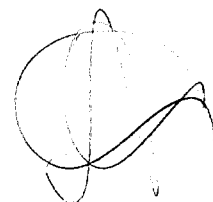
- **Empréstimos Simples Consignado:** promover estudos técnicos e jurídicos para analisar a possibilidade de implantação do sistema de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com o objetivo de criar uma linha mais adequada e justa ao padrão salarial de cada um, além de receita complementar para custeio das aposentadorias, auxílios e pensões. Proporemos caso a legislação permita Limite técnico até 15% da Carteira ativa com spreads de 6% ao ano, acima do INPC + 6% ao ano.

Prazo: Até 31.08.2018

- **COMPREV:** Reforçar junto ao Setor de Benefícios a entrega da documentação relativa aos anos de 2013 a 2017 para que possamos analisar, registrar dados e fazer o requerimento junto ao sistema. A ação tem como objetivo reforço de caixa através de compensação previdenciária entre os Regimes Geral e Proprio.

Prazo: De 14.05.2018 a 30.06.2018

- **REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CADPREV:** Empreender esforços para regularização da situação do IPREM junto ao CADPREV, em função do desenquadramento dos fundos, com vistas a obter o competente Certificado de Regularidade Previdenciária.



Prazo: De 14.05.2018 a 30.06.2018



Alberto Maia Valério

Interventor do Iprem

MBA CPA20 CFP